



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5894

DE 19 DE ABRIL DE 1993.

Altera a composição do Conselho de Recursos Fiscais, instituído pelo Decreto-Lei nº 4, de 31 de dezembro de 1981.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 65 da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º do Decreto nº 4656, de 10 de maio de 1990, alterado pelo Decreto nº 5355, de 12 de novembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho de Recursos Fiscais passa a ser assim constituído:

**I - Presidente**

Vanda de Melo Bogoevich

**II - Vice-Presidente**

Humberto Viana Nonato

**III - Conselheiros Representantes da Fazenda Estadual**

**a) Titulares**

Gilberto Martins do Rêgo;

José Simão Costi Filho;

Lizete Beckhauser Leite Zappa;

Maria do Socorro Barbosa Pereira.

**b) Suplentes**

Edmilson Ferreira da Silva;

Elias Pereira dos Santos;

Raimundo Nonato Medeiros Netto;

Mário Jorge de Almeida Rebelo.

**IV - Conselheiros Representantes dos Contribuintes**

**a) Titulares**

Alan Gurgel do Amaral;

Publicado no Diário Oficial  
n.º 2761 do dia 23/04/93

GOVERNHO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Ata da reunião do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, realizada em 23 de abril de 1993, às 14h30min, no Auditório do Palácio da Assembleia Legislativa, sob a presidência de Sua Excelência o Governador do Estado de Rondônia, Sr. José Roberto Gonçalves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos autos do processo nº 001/93, em atenção ao parecer do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, aprovado em 23 de abril de 1993, resolveu o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Conselho de Administração do Estado de Rondônia é constituído por:

- I - Presidente  
Sr. José Roberto Gonçalves
- II - Vice-Presidente  
Sr. Humberto Viana
- III - Conselheiros Representantes do Poder Judiciário
  - a) Titulares  
Sr. Humberto Viana  
Sr. José Roberto Gonçalves
  - b) Suplentes  
Sr. Humberto Viana  
Sr. José Roberto Gonçalves
- IV - Conselheiros Representantes dos Contribuintes
  - a) Titulares  
Sr. Humberto Viana



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**GOVERNADORIA**

Antonio Rocha de Souza;  
Marco Antônio Rodrigues Maia;  
Valter Paula de Sales.

**b) Suplentes**

Antonio Sivaldo Canhin;  
João Maria de Castro Guedes;  
Luiz Malheiros Tourinho;  
Paulo Delmar Leismann.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 1993, 105º da República.

**OSWALDO PIANA FILHO**  
Governador

**AMADEU GUILHERME M. MACHADO**  
Secretário Chefe da Casa Civil